



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANTEPROJETO N.º \_\_\_\_\_/2025  
AUTOR: BRUNO

**EMENTA:** “Dispõe sobre o encaminhamento ao Poder Executivo de sugestão para criação, implantação e/ou retorno de programa voltado ao desenvolvimento das dimensões da educação esportiva e de uma vida saudável, a exemplo do antigo ‘Programa Atleta do Amanhã’, criando uma interface entre esporte, educação e saúde como elementos básicos para o aprendizado e prática de múltiplos esportes.”

**Art. 1º** Fica sugerida ao Poder Executivo a criação, implantação e/ou o retorno de programa voltado ao desenvolvimento das dimensões da educação esportiva e de uma vida saudável, a exemplo do antigo “Programa Atleta do Amanhã”, como medida de incentivo ao esporte, educação e saúde, nos termos deste anteprojeto.

**Parágrafo Único** - O programa a que se refere este artigo tem por objetivo desenvolver habilidades esportivas em jovens e crianças, além de valores como socialização, trabalho em equipe e cidadania.

**Art. 2º** O programa sugerido possui cunho social e visa atender crianças e jovens na faixa etária de 07 a 17 anos, propiciando a prática de esportes nas modalidades de Futebol, Futsal, Handebol, Voleibol, Basquete, Taekwon-do, entre outras modalidades esportivas.

**§ 1º** 1º A execução do Programa deverá ser desenvolvida observando a seguinte ordem de prioridades:

I O programa contará com profissionais devidamente e comprovadamente habilitados para ministrar as aulas;

II Os locais das aulas deverão oferecer infraestrutura adequada e necessária para comportar e acolher os alunos inscritos;

III Fica a cargo da Secretaria de Esportes elaborar um cronograma de atividades e acompanhar o desenvolvimento de todas as unidades ou núcleos do programa.

**Art. 3º** Encaminhe-se este Anteprojeto ao Poder Executivo como sugestão de política pública voltada à iniciação esportiva e ao desenvolvimento social de crianças e jovens.

**Art. 4º** As despesas para eventual implementação do programa correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000  
Telefone: (31) 3641-7422 – [www.cmsantaluzia.mg.gov.br](http://www.cmsantaluzia.mg.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320038003600330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

O anteprojeto ora apresentado busca utilizar o esporte como um veículo de transformação e transcender a formação de atletas, uma vez que tem o objetivo de aspirar e moldar cidadãos íntegros, preparados para liderar com exemplo dentro e fora das quadras. O Programa trabalha para que cada jovem seja visto como um potencial agente de mudança, cujas conquistas podem inspirar comunidades inteiras.

A implantação de projetos sociais nos moldes do Programa “Atleta do Amanhã” tem o objetivo de suprir uma carência do público infante/juvenil. Além da iniciação esportiva, o programa também contribui para a educação, acompanhando efetivamente a vida escolar do aluno.

Vale também ressaltar que o Município já fora contemplado com a execução do Programa de julho de 2002 até o ano de 2010, e a época contava com 29 núcleos em funcionamento de segunda a sexta, das 08h às 17h, onde o aluno participava normalmente duas vezes na semana dividido em turmas de acordo com a categoria e sexo. Em dezembro de 2009 o Programa alcançou a marca de mais de quatro mil e 500 crianças/jovens atendidas.

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição aqui apresentada.

**Santa Luzia, 19 de fevereiro de 2025.**

  
VEREADOR  
**BRUNO  
NEGÃO**  
@brunonegao13 Bruno Augusto

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000  
Telefone: (31) 3641-7422 – [www.cmsantaluzia.mg.gov.br](http://www.cmsantaluzia.mg.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320038003600330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003600330035003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Negão** em 21/02/2025 08:41

Checksum: **6B22DADF541B8D4FDDAC8D8BD007E57BD1094DF9229985E11F847E158C2CE6C2**



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320038003600330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.